



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 09/09/2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada, Rua MARCELO DE ANDRADE GARCIA, a Rua que se inicia no final da Rua Carlos Eduardo Gouveia de Oliveira, sentido o “Campo do Carapinão” próximo do Rio Paquequer, no bairro de Duas Irmãs.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas alusivas à denominação da rua referida no *caput* do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2013.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
Prefeito Municipal

Lei de autoria do vereador Haroldo Suraty Gonçalves.